

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de lanches/coffee break para eventos e reuniões.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O quantitativo de cada item, conforme Tabela 01, está previsto para uma demanda de 12 meses, podendo ser adquirido a critério da contratante, de acordo com as suas necessidades.

Tabela 01

LOTE I – Lanches diversos			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Mini salgadinho caseiro - Empada de frango	Cento	50
2	Mini salgadinho caseiro - Coxinha/Risole/Salsicha	Cento	150
3	Mini salgadinho caseiro - Pastel carne/queijo (frito)	Cento	50
4	Mini salgadinho caseiro – Quibe	Cento	50
5	Mini salgadinho caseiro – Bolinha de queijo	Cento	50
6	Mini salgadinho caseiro - Pastel carne (assado)	Cento	30
7	Mini salgadinho caseiro – Pastel queijo/presunto/frango (assado)	Cento	30
8	Mini salgadinho caseiro – Pizza queijo/calabresa/frango	Cento	50
9	Mini Croissant de frango	Cento	50
10	Mini Croissant de palmito	Cento	50
11	Mini Croissant de chocolate	Cento	30
12	Mini hambúrguer, com pão, carne, queijo branco e alface	Cento	50
13	Mini sanduíche, de pão de forma, com recheio de patê de frango	Cento	50

LOTE I – Lanches diversos			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Mini churros, com recheio de doce de leite	Cento	50
15	Mini pão de queijo.	Quilo	100
16	Bolo de cenoura, com cobertura de chocolate, com farinha de trigo de primeira qualidade, devendo ser fatiado ou fracionado, à critério da contratante.	Quilo	100
17	Bolo de chocolate, com recheio e cobertura de chocolate, com farinha de trigo de primeira qualidade, devendo ser fatiado ou fracionado, à critério da contratante.	Quilo	100
18	Salada de frutas, com 04 frutas da época, podendo ser: abacaxi, mamão, maçã, morango, banana, kiwi, melão, manga e uva, com suco de laranja, em porção individual de 200 ml, em embalagem fechada.	Un.	2500
19	Docinhos de festa diversos (brigadeiro, olho de sogra, cajuzinho, beijinho) 20 g	Cento	150
20	Torta tipo bolo de aniversário sabores diversos.	Quilo	100

LOTE II – Lanche colonial e Frutas			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Cuca (sabores diversos) com massa sovada, preparada com fermento biológico, recheada e cobertura de farofa doce, de consistência macia, não quebradiça.	Quilo	50
2	Cavaquinho doce	Quilo	50
3	Bolo de milho sem recheio	Quilo	50
4	Geleia, tipo fruta, 250g aprox. Ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, prazo validade 1 ano.	Un.	30
5	Queijo, Origem De Vaca, Variedade Colonial, Tipo Maturado, Apresentação Peça, Componentes Com Sal.	Quilo	20
6	Salame colonial tipo Italiano	Quilo	20

LOTE II – Lanche colonial e Frutas			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Pão de mandioca , apresentação: inteiro	Quilo	25
8	Banana branca ou prata	Quilo	100
9	Maça Fuji ou Gala	Quilo	50
10	Laranja pera	Quilo	50
11	Pera nacional ou importada	Quilo	50
12	Goiaba vermelha	Quilo	50
13	Bergamota	Quilo	50
14	Morango	Quilo	50
15	Pêssego	Quilo	50
16	Uva Itália ou Niágara	Quilo	50
17	Ameixa vermelha	Quilo	50

### 2.1. DIVISÃO EM LOTES

A divisão do objeto da licitação foi efetuada em 2 (dois) lotes a fim de se aproveitar as peculiaridades de mercado e ampliar a competitividade.

### 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

SCPAR Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Imbituba - SC.

### 4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Para que se possa efetuar o pagamento dos Itens adquiridos, serão exigidas as mesmas Certidões Negativas de Débitos exigidas no edital de licitações.

### 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

#### Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## **6. DOS PRAZOS**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, até o limite do prazo estabelecido no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Os valores poderão ser reajustados anualmente. O índice de reajuste de preços a ser adotado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

## 7. DO REAJUSTE DE PREÇOS;

O valor do contrato será reajustado anualmente, conforme as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normais legais e contábeis, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base. O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$Rt1 = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

em que:

Rt1 corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

IPCA<sub>t1</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

IPCA<sub>t0</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2, será feito o seguinte:

$$Rtn = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{(n-1)}}$$

IPCA<sub>tn</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

IPCA<sub>(n-1)</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo aditivo de acréscimo.

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

## **8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de Compras e Serviços.

Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da SCPAR Porto de Imbituba, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC, dentro da área portuária.

A entrega deve ser feita rigorosamente dentro do dia e hora marcados, sendo aceita, somente, a variação de 30 (trinta) minutos antecipados.

Os produtos cotados em cento podem ser fracionados até sua quarta parte (pedidos a partir de 25 unidades).

Os produtos cotados em quilo, nos casos de bolos e pães de queijo, poderão ser fracionados até a metade (pedidos a partir de meio quilo).

Cada produto fracionado, deverá estar embalado ou acondicionado e ser apresentado em formas unitárias para cada pedaço, ou seja, além do involucro unitizador geral.

Os alimentos deverão ser preparados somente no dia do evento, não sendo aceitos os que apresentarem características de reaproveitamento ou fabricação em data anterior ao consumo.

As frutas deverão ser entregues, In Natura: De primeira qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.

### **8.1 AMOSTRAS**

Por se tratar de objeto comum, não há necessidade de apresentação de amostra.

### **8.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS**

Não há necessidade de garantias específicas.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado através de boleto bancário a ser emitido pela Contratada, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao item efetivamente entregue, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A..

**Edésio Espíndola Sebastião**  
Administrativo Portuário  
(assinado digitalmente)

**Walfredo Amorim**  
Chefe do Departamento Administrativo  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **07HOR07X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDÉSIO ESPÍNDOLA SEBASTIÃO** (CPF: 071.XXX.849-XX) em 19/03/2026 às 14:44:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 09:19:00 e válido até 22/02/2119 - 09:19:00.  
(Assinatura do sistema)

✓ **WALFREDO AMORIM** (CPF: 342.XXX.849-XX) em 20/03/2026 às 15:08:20  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 12/03/2025 - 15:19:00 e válido até 12/03/2028 - 15:19:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTA4NV8xMDg1XzlwMjZfMDdlT1lwN1g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001085/2026** e o código **07HOR07X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.